

À Câmara Municipal de Jaguaruana

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Ilustre EDIS,

MENSAGEM 02/2024.

ENCAMINHAMENTO COM PEDIDO DE URGÊNCIA

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que ***Altera a Estrutura Administrativa dos cargos comissionados do Poder Executivo Municipal***, no Município de Jaguaruana/CE, no que se refere a remuneração dos cargos com simbologia EXE 16, para devida equiparação ao mínimo legal e dá outras providências, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise desta Casa Parlamentar, dirigida por vossa excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, solicitando com fulcro no art. 29 da Lei Orgânica do Município de Jaguaruana, **REGIME DE URGÊNCIA** e requerendo ao final, sua aprovação.

JAGUARUANA 1890
Jaguaruana/CE, aos 18 de janeiro de 2024.

José Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI nº 02/2024.

*Altera a Estrutura Remuneratória dos Cargos
de Provimento em Comissão do Poder
Executivo Municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUANA, Estado do Ceará, José Elias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso III, da Lei orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de JAGUARUANA APROVOU, e eu, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado, nos termos do anexo único a esta Lei, a estrutura remuneratória dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, para que se respeite o valor do salário-mínimo nacionalmente vigente.

Art. 2º Ficam inalterados os quantitativos, lotações e estrutura administrativa, mantendo-se igual à atual legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, 18 de janeiro de 2024.

José Elias de Oliveira

Prefeito Municipal de Jaguaruana



ANEXO Único à Lei Municipal No. _____ de 18 de janeiro de 2024

VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Venc. Básico	Representação	Remuneração
EXE 1		8.500,00	8.500,00
EXE 2		6.000,00	6.000,00
EXE 3	1.212,00	3.788,00	5.000,00
EXE 4	1.212,00	3.288,00	4.500,00
EXE 5	1.212,00	2.788,00	4.000,00
EXE 6	1.212,00	2.288,00	3.500,00
EXE 7	1.000,00	2.200,00	3.200,00
EXE 8	1.000,00	2.000,00	3.000,00
EXE 9	900,00	1.600,00	2.500,00
EXE 10	750,00	1.550,00	2.300,00
EXE 11	700,00	1.500,00	2.200,00
EXE 12	650,00	1.350,00	2.000,00
EXE 13	600,00	1.200,00	1.800,00
EXE 14	500,00	1.100,00	1.600,00
EXE 15	500,00	1.000,00	1.500,00
EXE 16	462,00	950,00	1.412,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, em 18 de janeiro de 2024.

José Elias de Oliveira
Prefeito Municipal de Jaguaruana



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

